

**PROAD Nº 3.862/2022**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

**REQUISITANTE:** Secretaria Administrativa - SADMIN.

**OBJETO:** Inscrição do servidor LUIZ JOEL DE MELO no curso Gestão estratégica de frotas de veículos.

**CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53

**CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:** Conforme folder (doc. 02) e reserva de inscrição (doc. 06)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 18 e 19).

Consta disponibilidade orçamentária (doc. 10).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 354/2022 (doc. 17) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

**À Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 21 de julho de 2022.

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

**Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN**